



**Decreto Nº 1547 - de 27 de Março de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

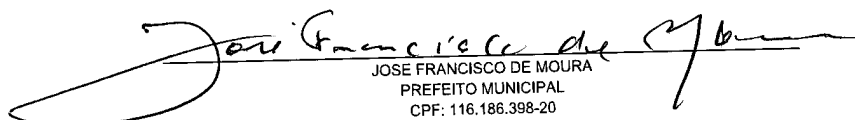
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
2.03.03.12.364.0113.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.UNIVERSITAR	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	12.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>22.000,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.367.0113.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT.DESP.ENSINO ESPECIAL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	8.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.04.11.08.482.0158.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MELHORIAS DE MORADIAS NA ZONA URBANA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.06.01.15.451.0002.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST.INFRA-ESTRUTURA CASAS POPULARES	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 27 de Março de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 27/03/2023  
Lei Municipal nº 1547/2023  
Servidor Responsável 

Imposto de Renda do Município  
CPF: 116.186.398-20